



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 349/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900026311/2018
Interessado : Faculdade Joaquim Nabuco

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900026311/2018, lavrado em desfavor da Faculdade Joaquim Nabuco, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 05 de maio de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900026311/2018, lavrado em 13/04/2018, em desfavor da Faculdade Joaquim Nabuco, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal 5.194/66, referente à *execução de recuperação/revitalização das fachadas e marquises do prédio da Faculdade Joaquim Nabuco, na Avenida Guararapes, em Recife-PE*; considerando que a autuada, em defesa apresentada, informou sobre a regularização da infração, através da ART nº PE20160092607; considerando que a referida ART não atende ao que está descrito no Auto de Infração (*execução de recuperação/revitalização das fachadas e marquises do prédio da Faculdade Joaquim Nabuco - UNINABUCO, localizado na Av. Guararapes, 203/233, Recife/PE*), o que torna o auto procedente; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à manutenção do Auto e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, haja vista que a infração não foi regularizada, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC